

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº 007/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

Sem alteração.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

Sem alteração.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

VIAGEM AO EXTERIOR - PARTICULAR

Foi concedido permissão pelo Comandante Geral do CBMSC, ao Sd BM Mtcl 929309-4-01 Jair **Paes** Júnior, do 3º/1º/3º/8º BBM - Armazém, permissão para viajar as cidades de Lima, Trujillo e Pacasmayo – Peru, no período de 11/04/2013 a 29/04/2013, sem ônus para o Estado, enquanto estiver em gozo de férias regulamentar.

(Transcrito da Nota 08/8º BBM de 29/03/2013 – Ten BM Cmt da 3º/8º BBM – Braço do Norte).

IV - PORTARIAS:

PORTARIA Nº 005-8º BBM, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Designa comissão responsável pela **avaliação, recebimento e descarga dos bens permanentes**, oriundos das aquisições por compra, transferência interna, transferência externa, doação, convênio ou levantamento.

O TEN CEL COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento a Instrução reguladora Nr 01-06-DiLF, e a Instrução Normativa Nr 1/2002/SEA/DIPA, que estabelecem normas para administração dos bens móveis e de consumo, resolve:

Art. 1º Designar a comissão para recebimento de materiais permanentes no âmbito do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – Maj BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Presidente;
- II - 2º Ten BM Mtcl 928771-0 ANDRÉ CORREA DE ARAÚJO;
- III – 3º Sgt BM Mtcl 920796-1 MARCOS ROBERTO BOTELHO;
- IV – Sd BM Mtcl 925639-3-01 ALESSANDRO DE MEDEIROS;
- V - Sd BM Mtcl 929233-0-01 THIAGO FARIAS MENDES.

Art. 2º A comissão deverá lavrar Atas das reuniões, sendo necessário a assinatura do presidente e de pelo menos dois membros.

Art. 3º Havendo impedimento do presidente, o membro mais antigo assumirá tal função, constando o fato na ata da reunião.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 96/CBMSC/2013, de 7 de março de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 1ª/8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, RAFAEL FORTUNATO CAMILO, 1º Ten BM matrícula 926268-7, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª/8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, ANDRÉ CORREA DE ARAÚJO, 2º Ten BM matrícula 928771-0, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.539, de 21 Mar 13)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA Nº 003-8º BBM, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Determina instauração de Sindicância.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando teor da Nota nº 012/Cmdo/2ª/8º BBM/2013 – Termo de Inquirição Sumária BC Constante, datada de 27 de março de 2013, que versa sobre irregularidades, em tese, envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 920425-3 José Carlos de Souza, do 3º/2ª/2º BBM (Garopaba), e a BC Cristina Osvalda Constante, **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância sob nº 002-8º BBM-2013, a fim de apurar causas, indicar eventuais responsabilidades e autoria dos fatos que podem conter indícios de transgressão disciplinar.

Art. 2º – Delegar as atribuições administrativas que me competem, ao 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, para que proceda a Sindicância no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-8º BBM, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**Determina instauração de Sindicância.**

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando teor da Nota Nr 106-13-CorregAdj: Denúncia a ser apurada – praia do Rosa, datada de 26/03/2013, que encaminha o Boletim de Ocorrência Nr 2954/2013, de 14/03/2013, da 13 Delegacia de Porto Alegre – RS, e vídeo, em tese, contendo denúncia de irregularidade ocorrida no interior do Posto de Guarda Vidas, na Praia do Rosa, Garopaba-SC, no feriado de Carnaval de 2013, cometida pelo Guarda Vidas Civil Rui Fernando da Silva Neto, ao ingerir e oferecer bebida alcoólica a menor de idade (filho), de 06 anos de idade, **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância sob nº 003-8º BBM-2013, a fim de apurar causas, indicar eventuais responsabilidades e autoria dos fatos que podem conter indícios de transgressão disciplinar.

Art. 2º – Delegar as atribuições administrativas que me competem, ao Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, para que proceda a Sindicância no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CURSO EXTERNO:

Ao 1º Sgt BM Mtcl 918226-8-01 **Rogério** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, foi concedido permissão pelo 2º Ten BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de **Araújo** Cmt da 1ª/8º BBM - Tubarão, para frequentar o Curso de Teologia na Faculdade de Teologia Kurios do Ceará, junto ao Centro de Ensino Teológico da Assembléia de Deus – Tubarão, e que desenvolver-se-á no período de 21/03/2013 à 17/12/2013, das 18h40min às 22h40min, todas as quintas-feiras, conforme parte S/nº arquivada na OBM.

*(Transcrito do Despacho da Parte S/nº 2013- Solicitação para frequentar Curso de 27/03/2013.)
Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM - Tubarão*

Quartel em Tubarão – SC, em 04 de abril de 2013.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
SCmt do 8º BBM